



RESOLUÇÃO CEE/RR Nº. 22/2015 de 24 de novembro de 2015

Dispõe Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias na Modalidade Educação a Distância (EaD), ofertado pelo Instituto Tecnológico Brasileiro/ITB – Polo Boa Vista/RR.

A **Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VII do art.12 do Regimento Interno e com fulcro nos arts. 3º, 10, 11, 12, 13,17 e 18 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Complementar nº 041, de 16 de julho de 2001, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação de Roraima e a legislação educacional complementar aplicável e com fundamento no Parecer CEE/RR Nº 34/15.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento, por 03 (três) anos do Curso Técnico em Transações Imobiliárias na Modalidade Educação a Distância (EaD), ofertado pelo Instituto Tecnológico Brasileiro/ITB – Polo Boa Vista/RR.

Art. 2º O Polo do Instituto Tecnológico Brasileiro/ITB - Boa Vista/RR, fica sujeito à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino/ACRE da Secretaria de Educação e Desporto - SEED, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Profª. MSc. Ilma de Araújo Xaud
Presidente do CEE/RR